



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

Tiragem
100 exemplares

ANO XXVIII

TERÇA FEIRA – 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 001/2026

CACIMBAS-PB, 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacicimbas-PB.

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria é servidora efetiva no cargo de Enfermeira-PSF, pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, tendo sido devidamente readaptada para o exercício de funções compatíveis com suas limitações físicas, conforme processo administrativo, passando a desempenhar funções compatíveis com a Enfermagem em atividades equivalentes com as restrições constatadas.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **PATRICIA FREIRES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº ***.475.824-**, matrícula nº 1063, Enfermeira-PSF, servidora efetiva, para, doravante, exercer de forma readaptada suas funções nos plantões da UBS Maria Nazaré da Cunha, localizada na sede do Município de Cacicimbas-PB, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

